



TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria Geral de Controle Externo
Departamento de Auditoria em Saúde

OFÍCIO Nº 01/2021/DEAS

Manaus, 15 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Amazonas
Avenida André Araújo, nº 701 - Aleixo – CEP 69.050-010
Manaus-AM

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando a competência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para avaliar a execução de metas das políticas públicas implementadas pelo Estado do Amazonas e seus municípios previstas em seus instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico na forma do Art. 1º, inciso VI da Lei nº 2423/1996;

Considerando que no exercício de sua atividade fiscalizatória nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Tribunal de Contas;

Considerando ainda a competência atribuída ao Chefe do Departamento de Auditoria em Saúde pelo Art. 17, inciso V do Manual de Organização do Controle Externo do TCE/AM.

Requeiro a Vossa Excelência que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o plano estadual de imunização contra o Covid-19 e/ou planejamento equivalente em que conste os acordos e/ou pactos com os gestores municipais acerca do calendário, logística, pessoal e insumos para a imunização da população do Estado segundo os grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Nesta oportunidade, solicito que a documentação em resposta ao presente ofício seja encaminhada no formato PDF-A ao e-mail **protocolodigital@tce.am.gov.br** com cópia para **rodrigo.souza@tce.am.gov.br** e; advirto que a não apresentação da resposta poderá ensejar a aplicação de multa na forma do Art. 54, inciso II da Lei nº 2423/1996.

Cordialmente,

RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
Chefe do Departamento



/tceam



@tceam



/tce-am



/tceamazonas



@tceamazonas